

**TERMO ADITIVO Nº 003/2024**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-4.0, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês maio de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Subsecretário Executivo e Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP, CPF nº [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, estabelecida na Rua Napoleão de Barros, 715 Vila Clementino São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, representada por seu presidente Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, divorciado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], CRM: [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, conforme regular Chamamento Público nº002/2022, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, bem como, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº



001/2022, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA – AP 4.0, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Formalizar as alterações ao Contrato de Gestão nº 001/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo Técnico F.3 - Cronograma de Desembolso Financeiro, no valor de R\$ 1.360.919,34 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), no período de maio a dezembro de 2024, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 1.360.919,34 (um milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.3** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do **Contrato de Gestão nº 001/2022** que era de **R\$ 793.495.367,53 (setecentos e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** passa a ser de **R\$ R\$ 794.856.286,87 (setecentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PARCELA 11	PARCELA 12	PARCELA 13	PARCELA 14	PARCELA 15
MAIO DE 2024	JUNHO DE 2024	JULHO DE 2024	AGOSTO DE 2024	SETEMBRO DE 2024
R\$ 151.213,26				

PARCELA 16	PARCELA 17	PARCELA 18	PARCELA 19
OUTUBRO DE 2024	NOVEMBRO DE 2024	DEZEMBRO DE 2024	13º SALÁRIO
R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26

Parágrafo primeiro – As parcelas 11 a 18 representam os valores de complemento ao piso do período de maio a dezembro de 2024; A parcela 19 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2024.

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de maio de 2024, conforme Portaria GM/MS nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024 e projetou para os meses de junho a dezembro de 2024 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS**

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA**

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso

salarial da categoria profissional de enfermagem deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA**

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.301.0330.2854 e Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000053 no valor total de R\$ 1.005.311,12 (um milhão, cinco mil, trezentos e onze reais e doze centavos), do orçamento de 2024.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de maio a 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 001/2022**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

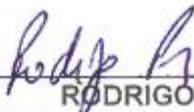
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

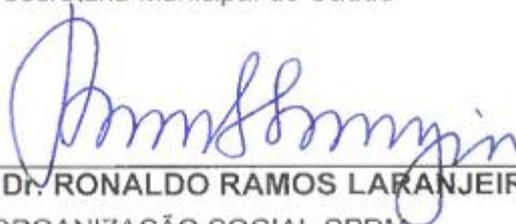
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rodrigo de Sousa Prado  
Subsecretário Executivo  
Matr.: [REDACTED]



RODRIGO DE SOUSA PRADO  
Subsecretário Executivo e Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria Municipal de Saúde



Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM  
Diretor Presidente

TESTEMUNHA

Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Luiz Renato da Silva  
Assessor  
Mat. [REDACTED]  
S/SUBPAV



**ANEXO TÉCNICO F.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-4.0)**



ITEM	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GMSMS Nº 3.113, DE 2024, ADI Nº 7.222 - STF									
	PARCELA 11	PARCELA 12	PARCELA 13	PARCELA 14	PARCELA 15	PARCELA 16	PARCELA 17	PARCELA 18	PARCELA 19	TOTAL
Assistência financeira complementar de União- Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	MAIO DE 2024	JUNHO DE 2024	JULHO DE 2024	AGOSTO DE 2024	SETEMBRO DE 2024	OUTUBRO DE 2024	NOVEMBRO DE 2024	DEZEMBRO DE 2024	1º SALÁRIO	TOTAL
	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 151.213,26	R\$ 1.360.919,34



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA  
EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** SMS-PRO-2024/00899 (09/007.852/2021) e SMS-PRO-2024/00899.13.  
**Contrato:** 2404575/2024  
**Data da Assinatura:** 10/05/2024  
**Partes:** PCRJ/SMS/HMRPS e a firma **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos.  
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 10/05/2024 até 09/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais).  
**Programa de Trabalho:** 20.10.302.0306.2009  
**Natureza de Despesa:** 339030  
**Nota de Empenho nº:** 2024/000058, no valor de R\$ 77.513,36 (Setenta e sete mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos).  
**Fundamento:** PREGÃO (conforme Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações) e decidido no(s) Processo(s) nº SMS-PRO-2024/00899 (09/007.852/2021) e SMS-PRO- 2024/00899.13.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2024/00227  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 48/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024  
**PARTES:** F-Artes e KITI SOARES ROTEIRO E DIRECAO DE ARTE LTDA  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 29 de junho de 2024, para o evento "Para Lennon & McCartney - os Beatles e o Clube da Esquina"  
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2024/00226  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 49/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024  
**PARTES:** F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, no dia 14 de julho de 2024, para o evento "Orquestra Petrobras Sinfônica - Caixinha de Música"  
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2024/00228  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 51/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024  
**PARTES:** F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, no dia 31 de julho de 2024, para o evento "Orquestra Petrobras Sinfônica homenageia Luiz Gonzaga"  
**VALOR:** 25% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2024/00229  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 50/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024  
**PARTES:** F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO  
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, no dia 30 de outubro de 2024, para o evento "Orquestra Petrobras Sinfônica convida MPB4 - 60 Anos da MPB"  
**VALOR:** 25% da receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** IFR-PRO-2024/00385  
**Instrumento:** Contrato nº 27/2024  
**Data da assinatura:** 29/05/2024  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**Valor:** R\$ 122.161,32  
**Prazo:** 12 MESES  
**Programa de Trabalho:** 10.15.122.0380.2049  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.37  
**Nota de Empenho:** 2024NE000393  
**Valor Empenhado:** R\$ 71.260,77  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/01373  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 929/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2024  
**PARTES:** PCRJ/SMC / ORUM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "ENCONTRO NACIONAL E INTERNACIONAL DE MULHERES NA RODA DE SAMBA - 7ª EDIÇÃO" - WEC171/01/2023  
**VALOR:** R\$ 150.000,00  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00209  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 165/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ DRUM BRASIL-RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA/ BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2024" - WEC326/01/2023  
**VALOR:** R\$ 78.067,84  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º:** ANI-PRO-2022/00002  
**Termo Aditivo:** n.º: 02/2024 ao Contrato n.º: 04/2022.  
**Data da Assinatura:** 01/06/2024.  
**Partes:** PCRJ/SMPDA e a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA - EPP.  
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM CANINOS E FELINOS, PARA ATENDER A SMPDA.  
**Prazo de Execução:** 02 (dois) meses.  
**Valor Total:** R\$ 268.137,64 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos),  
**Programa de Trabalho:** 38.00.04.542.0080.2019  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39.70  
**Nota de Empenho:** 2024 /000091  
**Fundamento:** art. 65, I, alínea "a" e "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2023/009122  
**Contrato nº 25/2024**  
**Data da Assinatura:** 22/03/2024  
**Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**  
**Objeto:** Prestação de serviço de implantação de Circuito Fechado de Transmissão de Vídeo-CFTV com fornecimento de materiais e equipamentos, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16 e 17, que constam no edital 1109/2023.  
**Prazo:** 21/03/2024 a 20/03/2026  
**Valor total:** R\$ 575.494,96 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).  
**Programa de Trabalho:** 20.10.126.0380.4760  
**Natureza da Despesa:** 339040  
**Nota de Empenho nº:** 2024NE000363  
**Fundamento:** Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.698/18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC  
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00210  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 164/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023  
**PARTES:** PCRJ/SMC/ DRUM BRASIL-RIO, CULTURA, EVENTOS, FEIRAS E NEGOCIOS LTDA/ CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "CULTURA MAKER - RIO 2024" - WEC439/01/2023  
**VALOR:** R\$ 371.679,79  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** SMS-PRO-2023/27624  
**5º Termo Aditivo nº:** 003/2024 ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**  
**Data da Assinatura:** 15/05/2024  
**Partes:** PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM  
**Objeto:** I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão no 001/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.  
II - Incluir o **Anexo Técnico F.3 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, no período de maio a dezembro de 2024, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2022.  
**Vigência:** 01/05/2024 a 31/12/2024.  
**Valor:** R\$ 1.360.919,34  
**Programa de Trabalho:** 18011.10.301.0330.2854  
**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85.01  
**Nota de Empenho:** 2024NE000053  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** SMC-PRO-2023/00333  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO Nº 814/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024  
**PARTES:** PCRJ/SMC e INSTITUTO TELEMAR (OI FUTURO)  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL  
**PERÍODO:** 23/07/2024 até 22/07/2025  
**FUNDAMENTO:** art. 25, ambos do Decreto nº 42.696/2016 c/c Lei nº 13.019/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG  
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR  
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO  
EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2024**

**Processo:** POR-PRO-2022/00044  
**Contrato:** 020/2022  
1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022;  
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;